

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 981/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 981/24, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Adverte a mantenedora do Centro Educacional Paulo Freire, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, pela oferta das atividades escolares na extensão, a partir do ano letivo de 2022, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 067/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 078/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a mantenedora do Centro Educacional Paulo Freire, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, pela oferta das atividades escolares na extensão, a partir do ano letivo de 2022, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irary de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irary de Oliveira Lima Morais**, Presidente de Câmara, em 18/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 24/02/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057477927** e o código CRC **F1C0AB40**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0057477927